



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380 – CENTRO – CEP 95.880-000
Fone: (51) 3981-1004

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA/RS

Processo Administrativo nº 7273/2025

O Município de Estrela/RS, neste ato representado por sua Prefeita, Sr^a. Carine Isabel Schwingel, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 050/2025, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de divisórias, portas, janela, reposição de vidros, e manutenção de portas a serem realizados na nova sede da SMED, conforme descrição completa contida no Termo de Formalização da Demanda e informações da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	DIVISÓRIAS FIXAS E PORTAS PIVOLANTES EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, ESTRUTURA COM ALUMÍNIO E FERRAGENS BRANCAS. INSTALADAS POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. COMO AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS EM MILÍMETROS: 1 DIVISÓRIA 8MM 2550COMP. X 7050LARG. INCLUSO NA LARGURA UMA PORTA DE 1200LARG. X 2200COMP. 1 DIVISÓRIA 8MM 2550COMP. X 6500LARG. INCLUSO NA LARGURA UMA PORTA DE 1200LARG X 2200COMP. 1 DIVISÓRIA 8MM 3500COMP. X 1600LARG 1 DIVISÓRIA 8MM 2500COMP. X 2800LARG INCLUSO NA LARGURA UMA PORTA DE 1200LARG X 2200 COMP.	UN.	1
1	JANELA COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PRETO E VIDRO FUMÊ DE 4MM 360COMP. X 3305LARG. OBS: A LARGURA DIVIDIR EM TRÊS VÃOS.	UN.	1
1	REPOSIÇÃO DE VIDROS LAMINADOS 6MM 990COMP. X 857LARG. E 2060COMP. X 780LARG.	UN.	
1	MANUTENÇÃO DE PORTAS	UN.	1

1.2 LOCAL DE ENTREGA: É de responsabilidade da contratada o carregamento, transporte e entrega dos objetos no seguinte endereço: Rua Bruno Schwertner, 271 – Bairro Centro – Estrela/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380 – CENTRO – CEP 95.880-000
Fone: (51) 3981-1004

1.2.1 Caberá a contratada, igualmente, o descarregamento dos itens em cômodo/espço indicado pelo servidor responsável no momento da entrega, sem qualquer ônus ou contribuição adicional por parte do Município.

1.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato ou recebimento do empenho pela empresa.

1.4 Além das disposições ora previstas a contratada deve observar todas as demais exigências e condições do Termo de Formalização da Demanda.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Formalização da Demanda e seus anexos.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: o cadastro de propostas deverá ser realizado através de protocolo online, conforme instruções abaixo:

3.1 O fornecedor deverá acessar a aba “*autoatendimento*” e “*abertura de protocolo on-line*” (disponível em: <https://estrela.atende.net/autoatendimento>).

3.2 Na página “*abertura de processo digital*”, clicar em “*acessar*” e, após, em “*prosseguir*”.

3.3 Em seguida, será necessário acessar com *login* e senha, ou realizar novo cadastro. **3.3.1** Em caso primeiro acesso, deve ser selecionada a finalidade “*serviços do portal do cidadão*” e preenchidas as informações solicitadas em “*dados pessoais*”.

3.4 Realizado o cadastro, deverá ser selecionado, nos campos “*assunto*” e “*subassunto*”, o item “*cotação de preço*”.

3.5 Após, deverá ser anexada a proposta, que deverá conter:

I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;

II. valores unitário e total;

III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;

IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;

V. data da emissão da proposta;

VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;

VII. validade da proposta.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: O envio de propostas terá início às 08h do dia 28 de agosto de 2025, encerrando-se às 17h do dia 01 de setembro de 2025.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os documentos abaixo, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica.

5.1 No caso de pessoa jurídica:

I. Habilitação jurídica:

- a)** registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Habilitação fiscal:

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- c)** certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d)** certidão conjunta negativa;
- e)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V. declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI. declaração de vedações, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e no inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.791, de 2023, conforme documento anexo ao presente Aviso de Dispensa de Licitação.

5.2 No caso de pessoa física:

- I.** documento de identificação com foto, constando o número no Cadastro de Pessoa Física;
- II.** comprovante de endereço, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- III.** certidão negativa de débitos municipais da cidade onde reside;
- IV.** certidão negativa de débitos estaduais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380 – CENTRO – CEP 95.880-000
Fone: (51) 3981-1004

- V.** certidão negativa de débitos federais;
- VI.** registro profissional, quando necessário;
- VII.** comprovante de regularidade junto à Previdência Social (DRSCI);
- VIII.** alvará de funcionamento, quando a atividade assim exigir;
- IX.** declaração de vedações, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 e no inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.791, de 2023, conforme documento anexo ao presente Aviso de Dispensa de Licitação.

Estrela, 27 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ESTRELA/RS
PREFEITA CARINE ISABEL SCHWINGEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380 – CENTRO – CEP 95.880-000
Fone: (51) 3981-1004

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO DO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 18 INC. XI DA LEI Nº 14.791/23 E ART.36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº
_____, sediada na _____, nº
_____, município de _____, CEP _____, Estado
_____, Fone (____) _____, neste ato representado pelo (a)
Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG
_____, CPF _____ residente e domiciliado na
_____, no Município _____, Estado
_____.

Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da dispensa de licitação nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Estrela/RS, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia, nem sócio em exercício de vereança. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrito, com o fim de criar obrigações).

DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL